

DECRETO N° 153 , DE 20 DE ABRIL DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982 e na conformidade do inciso I do artigo 40, do Decreto-Lei nº 54, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E :

Art. 1º - Promover "Post-Mortem", na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de CAPITÃO PM, por satisfazer os requisitos dos artigos 8º e 26, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982 e artigo 51 do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982, a partir de 21 de abril de 1982, o 2º TENENTE PM RUI LUIZ TEIXEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Porto Velho/RO, 20 de abril de 1982; 93 da República e 1º do Estado. L

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR